



Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Praça Juracy Magalhães, 126 – Telefax (74) 3541-4513 / 3541-8390 / 3541-8391

CNPJ Nº 13.988.308/0001-39

CEP 48.970-000 – www.senhordobonfim.ba.gov.br – Senhor do Bonfim – Bahia



LEI MUNICIPAL Nº 1182/2010

De 27 de agosto de 2010

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru - CDS Piemonte Norte do Itapicuru e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru;

Parágrafo Único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru – CDS Piemonte Norte do Itapicuru.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previsto, bem como com a instituição:

I – Da taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2011;

II – Da taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim-BA, 27 de agosto de 2010

PAULO BATISTA MACHADO
Prefeito Municipal